CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

Portaria n º 50/2003

Determina arquivamento dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n º 032/2003, conforme Relatório Final daquela Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o pedido de arquivamento dos autos Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 032/2003, nos termos do Oficio nº 0043/03 assinado pela Presidência daquela Comissão, tendo em vista a conclusão constante do Relatório Final, RESOLVE:

Art.1 º - Arquivem-se os autos correspondentes aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Portaria nº 32/2003.

Art.2º - Encaminhem-se oficios aos interessados com cópia do Relatório Final, e comunicação do presente arquivamento.

Art.3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2003.

José Mauro Raimundi
- Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova -